



## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

EXMO(S) SENHOR(ES)

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência  
GSE 4069/2017-4466/2017

Data  
21-07-2017

**Assunto: Esclarecimento público do Município do Marco de Canaveses relativo à Associação Luz Serena**

A Rede Social criada na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 197/97, de 18 de Novembro, assenta no trabalho de parceria alargada, efetiva e dinâmica e visa o planeamento estratégico da intervenção social local, que articula a intervenção dos diferentes agentes locais para o desenvolvimento social e a sua promoção ao nível local.

Atendendo ao trabalho de parceria desejável no âmbito da rede social, prevê-se a articulação da ação dos diferentes agentes com atividade na área territorial respetiva, através do desenvolvimento do trabalho em parceria, da cooperação e da partilha de responsabilidades.

Assim, torna-se pertinente comunicar aquela que é a posição de todo o Conselho Local de Ação Social (CLAS) deste território, no que respeita à Associação Luz Serena.

A Associação Luz Serena, promovida a 3 de abril de 2014, tem atualmente sede na Avenida Saint George Les Baillargeaux nº 30, freguesia do Marco, intitula-se uma associação de ajuda humanitária ao nível das ONG que visa apoiar a nível regional e nacional, o público da terceira idade; crianças em risco; vítimas de violência doméstica; apoio a portadores de deficiência, bem como proporcionar a execução de atividades de reinserção social e profissional.

Quanto a esta pretensão de atuação cumpre informar que:

- Não reconhece a CPCJ local qualquer tipo de resposta na área dos menores em risco, nem foi formalizado qualquer contacto/protocolo nesse sentido;
- O público sénior do Marco de Canaveses conta com inúmeras respostas formalizadas e protocoladas junto do Instituto da Segurança Social, no sentido de cobrir as diferentes necessidades desta população;
- No que respeita à violência doméstica não há registo de qualquer tipo de intervenção concelhia, ou qualquer tipo de encaminhamento pelas forças policiais locais;
- No que respeita à população com deficiência temos no nosso concelho a resposta especializada pela Cercimarco, que não reconhece nesta Associação qualquer parceria ou intervenção junto desta população;

CIP Ofício-2584/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

- No que respeita à reinserção socioprofissional, informamos de que tanto as respostas de GIP – Gabinete de Inserção Profissional ou DGRSP não reconhecem nesta Associação qualquer ação neste âmbito;

Da informação que nos foi prestada, a associação afirma ter como principal projeto a recuperação de um edifício cedido (no distrito de Chaves) com o objetivo de acolher pessoas desfavorecidas e jovens provenientes de contextos sociais problemáticos.

No ano de 2015 formalizou pedido de adesão à Rede Social, tendo este sido recusado em Núcleo Executivo posteriormente ratificado em CLAS, tendo em conta a falta de idoneidade da Associação no território local.

Ainda que tendo sido apresentada à data uma declaração da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna dando conta da autorização de peditório a nível nacional, temos conhecimento de que essa mesma declaração se encontra caducada. Desconhecemos, no entanto, se foram entregues os relatórios de contas devidos, conforme legislação em vigor.

Este serviço não tem indicação de qualquer protocolo formalizado entre a Segurança Social e esta Associação, bem como não tem informação da equiparação a IPSS por este organismo.

É conhecimento geral que os rendimentos da Associação Luz Serena são provenientes, exclusivamente, de peditórios de rua, realizados por pessoas desempregadas, de baixa condição socioeconómica e algumas fragilidades sociais que em troca de um valor diário se disponibilizam a efetuar os peditórios em todo o território nacional. Os peditórios são maioritariamente realizados em locais de grande afluência de pessoas e tráfego automóvel.

Desde a sua implementação, a Rede Social de Marco de Canaveses tem recebido inúmeros contactos de entidades e particulares, de todo o território nacional, questionando a idoneidade desta Associação, sendo que o apelo à dádiva é efetuado utilizando o nome de “Marco de Canaveses” e dando conta que o peditório se destina a apoiar as crianças carenciadas deste concelho.

Disponível na página <http://associacao-luz-serena.webnode.pt/orgaos-sociais/> poderemos encontrar a identificação de todos os elementos que constituem esta Associação, nomeadamente, bem como o apelo a donativos por consignação do IRS, alegando ser uma IPSS.

Por tudo isto, e tendo presente que a rede social se assume como um modelo de organização em parceria que traz uma maior eficácia e eficiência nas respostas sociais e rapidez na resolução dos problemas concretos dos cidadãos e das famílias, entendemos que é dever deste Município prestar este esclarecimento público por parte do Conselho local de Ação Social de Marco de Canaveses (CLASmc) sobre a Associação Luz Serena.

Despeço-me com os meus respeitosos cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal  
O Presidente de CLASmc

Manuel Moreira, Dr.

CIP Oficio-2584/2017